

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Aviso n.º 6606/2009

1. Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas, Carnaxide, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal e de acordo com os requisitos de admissão ao concurso fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho, os:

a) Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções administrativas e gestão escolar.

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes corpos:

i) Director, Subdirector ou Adjunto de Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, Vice-Presidente, Director ou Adjunto de Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por rectificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director Executivo e Adjunto de Director Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director Pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas (www.eb23-vieirasilva.edu.pt), e nos Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas — Carnaxide, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Vieira da Silva, Rua Aquilino Ribeiro, 2790-461 Carnaxide, das 9h30 às 15h30, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

a) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

i) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constam respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

ii) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo:

Identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação de actividades a realizar no mandato.

iii) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerarem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — As provas documentais dos elementos constantes do currículo dar-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.

6 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o determinado no Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas, Carnaxide, disponível na página electrónica deste Agrupamento.

23 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel da Silva Melo*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 6607/2009

Abertura do concurso a director do Agrupamento. — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no n.º 5 da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. João II, em S. Marcos, Cacém, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização de candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento de escolas (<http://ebrdl.malha.net/>) ou nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel e envelope fechado, o qual deve conter a menção “Candidatura a Director do Agrupamento de Escolas D. João II — São Marcos, Sintra” e endereçados ao Presidente do Conselho Geral Transitório deste agrupamento.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem no processo individual arquivado nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas D. João II.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, nomeadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas D. João II, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) A entrevista individual aos candidatos que, além do aprofundar de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar, também, as motivações da candidatura, as capacidades com o perfil das exigências para o cargo a que se candidata e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do agrupamento.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações da sede do Agrupamento e na página electrónica da Escola Básica Integrada Rainha D. Leonor de Lencastre (<http://ebrdl.malha.net/>), no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Fontinha Dantas Martins*.

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Louvor n.º 134/2009

Louvo a Chefe de Serviços de Administração Escolar, Diamantina do Carmo Roque Batista Rosado, pelo desempenho exemplar das suas funções, dedicação, disponibilidade, iniciativa e sentido de responsabilidade que revelou durante o período em que exerceu o cargo em regime de substituição.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel João Belém Veva*.